



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº007/2024/PMTS DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Terra Santa para o exercício financeiro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, ESTADO DO PARÁ, aprovou e o Prefeito Municipal senhor **ODAIR JOSÉ FARIAS ALBUQUERQUE**, sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Terra Santa, Estado do Pará, para o exercício de 2025 no valor de **R\$ 147.407.540,00** (cento e quarenta e sete milhões, quatrocentos e sete mil, quinhentos e quarenta reais), compreendendo:

I – Orçamento Fiscal, referente aos poderes do Município, incluindo os órgãos da administração direta e fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos da Administração direta, indireta bem como fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, que desenvolvam ações nas áreas de saúde, Previdência e Assistência Social.

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A receita total é estimada em **R\$ 147.407.540,00** (cento e quarenta e sete milhões, quatrocentos e sete mil, quinhentos e quarenta reais).

Art. 3º - A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

	(R\$)
Receitas Correntes	153.525.788,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.975.868,00
Receitas de Contribuições	399.460,00
Receita Patrimonial	419.860,00
Receita de Serviços	571.520,00
Transferências Correntes	134.095.320,00
Outras Receitas Correntes	63.760,00
Receitas de Capital	3.861.690,00
Transferências de Capital	3.861.690,00
Deduções da Receita Corrente	-9.979.938,00
Deduções de Transferências Correntes	-9.979.938,00
Total	147.407.540,00



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93
PODER EXECUTIVO

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total, no mesmo valor da Receita total, é estimada em **R\$ 147.407.540,00** (cento e quarenta e sete milhões, quatrocentos e sete mil, quinhentos e quarenta reais), desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - No Orçamento Fiscal no valor de **R\$ 118.045.274,00** (cento e dezoito milhões, quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social no valor de **R\$ 29.362.266,00** (vinte e nove milhões, trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais).

Art. 5º - A Despesa fixada observará a programação constante dos quadros que integram esta Lei, apresentando o seguinte desdobramento:

I – Da despesa por categoria econômica e grupo:

Categoria / Grupo de Despesa	Valor (R\$)
3 - Despesas correntes	117.337.445,00
1-Pessoal e Encargos Sociais	66.529.601,00
3-Outras Despesas Correntes	50.807.844,00
4 - Despesas de Capital	28.595.095,00
4-Investimentos	28.563.095,00
9 - Reserva de Contingência	32.000,00
9-Reserva de Contingência	1.475.000,00
Total	1.475.000,00
	147.407.540,00

II – Da despesa por Poder, Órgão:

Poder / Órgão / Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
Poder Legislativo	3.970.020,00
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA	3.970.020,00
Poder Executivo	143.437.520,00
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA	70.466.589,00



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93
PODER EXECUTIVO

4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA SANTA – FUNDEB	43.076.290,00
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA SANTA	21.881.102,00
12-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTA	6.676.939,00
14-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.336.600,00
Total	147.407.540,00

III – Da despesa por Funções:

Função	Valor (R\$)
01-Legislativa	3.970.020,00
03-Essencial a Justiça	271.245,00
04-Administração	11.269.854,00
06-Segurança Pública	140.332,00
08-Assistência Social	7.060.144,00
10-Saúde	22.302.122,00
12-Educação	60.672.895,00
13-Cultura	1.989.715,00
14-Direitos da Cidadania	53.070,00
15-Urbanismo	18.581.722,00
16-Habitação	90.000,00
17-Saneamento	1.493.290,00
18-Gestão Ambiental	3.012.600,00
20-Agricultura	3.363.712,00
23-Comércio e Serviços	312.186,00
25-Energia	1.213.060,00
26-Transporte	5.142.091,00
27-Desporto e Lazer	2.195.289,00
28-Encargos Especiais	2.799.193,00
99-Reserva de Contingência	1.475.000,00
Total	147.407.540,00

Art. 6º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a:



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93
PODER EXECUTIVO

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite correspondente a **50% (CINQUENTA POR CENTO)** da despesa geral fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades definidas no art. 43, § 1º da Lei 4.320/64;

II – Corrigir os valores do Orçamento pela variação de índices divulgados pelo Governo Federal a cada quadrimestre durante o exercício de 2025 explicitando os critérios adotados;

III – Aos Agentes Ordenadores dos Fundos Municipais: movimentar as dotações atribuídas às suas respectivas Unidades Orçamentárias, fazendo adequações necessárias através do remanejamento de elemento para outro, mediante ato do seu ordenador de despesa.

IV – Realizar Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita, obedecendo a legislação em vigor sobre a matéria.

Art. 7º - As dotações atribuídas às unidades orçamentárias poderão ser movimentadas por Órgãos Centrais da Administração Geral, para esse fim designado pelo Poder Executivo, nos termos do art. 66 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 8º - Os Créditos Especiais e Extraordinários que forem reabertos no exercício de 2025, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão classificados de acordo com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e são revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Santa/PA, em 30 de setembro de 2024.

ODAIR JOSÉ FARIAS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal